



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 7.508 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O Decreto nº. 7.508, de 23 de novembro de 2016, publicado na edição nº. 1.134, de 24 de novembro de 2016, páginas 04 e 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R\$ 76.235,71 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde
3.3.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

Leia-se:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R\$ 76.235,71 (Setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

16.000,00

Andirá, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL